



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER EXECUTIVO
ADM - 2017 / 2020

Lei Municipal n.º 706/2017

de 22 de Agosto de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2017 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo indicadas.

ORGÃO: 08 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
UNIDADE: 04 – FMAS – FUNDO MUL. ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROGRAMA: 3001 – GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL.
AÇÃO: 2.054 – ENCARGOS C/ ASSISTENCIA A PESSOAS E VOLUNTARIAS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica inserido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e respectivamente na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moiporá, aos 22 dias do mês de Agosto de 2017.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTE NO
PLAGARD DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOIPORÁ - GO 22/08/17


Adir Lourenço da Costa Neto
Sec. Municipal Administração